

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 115/2024
DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**Nomeia os membros do Conselho
Municipal de Contribuintes – CMC
– SEMFAZ de Itabaiana e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Complementar nº 12 de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal – instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC do Município de Itabaiana, prevendo, no art. 386, sua composição por cinco membros, tendo o Secretário(a) Municipal da Fazenda como Presidente;

Considerando a indicação oficial, pelos de órgãos representativos, de membros para compor o Conselho de Contribuintes

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares, suplentes e a Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Itabaiana – CMC – SEMFAZ, conforme abaixo explicitado:

PRESIDENTE:

Nome: SANDRA DE ANDRADE SANTANA
CPF: ***.702.395-**

SECRETÁRIA GERAL:

Nome: ADRIANA DE JESUS ANDRADE MOURA
CPF: ***.134.165-**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO FISCO MUNICIPAL:

Nome do Titular: CAROLINE COSTA REZENDE
CPF: ***.813.245-**

Nome do Suplente: LUCIENE BARBOSA LIMA
CPF: ***.323.115-**

Nome do Titular: CARLOS ALBERTO SANTANA
CPF: ***.888.105-**

Nome do Suplente: CLÉSIA CLARA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: ***.186.325-**

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE – CRC/SE:**

Nome do Titular: RAONI BARBOSA MENEZES SANTOS

CPF: ***.490.995-**

Nome do Suplente: ALEXSANRO MOTA FILHO

CPF: ***.817.215-**

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE ITABAIANA – CDL:**

Nome do Titular: JOSÉ WILSON DE MENDONÇA

CPF: ***.544.235-**

Nome do Suplente: ADA JANSENA ANDRADE SANTANA

CPF: ***.902.635-**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE.

Itabaiana/SE, 24 de abril de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE